

PORTARIA Nº 44, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 90.200,00 (noventa mil e duzentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria está em conformidade com o §3º do art. 6º da Lei nº 2859, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua realização, em 13 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PARELHAS/RN, 08 de abril de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN

Praça Arnaldo Bezerra, 82, centro - PARELHAS/RN CEP: 59360000 -

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				90.200,00
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS				90.200,00
2040 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				90.200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		90.200,00
Anexo II (Redução)				90.200,00
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS				90.200,00
2040 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				8.200,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000 0001		4.900,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001		1.300,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000 0001		2.000,00
2140 Manutenção das Atividades da Escola Legislativa				82.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		40.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001		42.000,00